



Livro Nº.....

Fols. Nº.....

940
140



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 – 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

<http://www.minasnovas.mg.gov.br>

LEI Nº 1141 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder Abono Especial de Incentivo à Qualificação Profissional do Auxiliar de Ensino.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

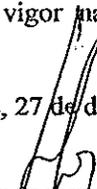
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no mês de Dezembro de 1999, Abono Especial de Incentivo à Qualificação Profissional, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor ocupante de cargo efetivo ou função pública de Auxiliar de Ensino, em exercício das atividades do Magistério, que durante o exercício de 1999 frequentou o curso de suplência.

Parágrafo único - O abono autorizado no caput deste artigo não é incorporado ao vencimento, sendo concedido em parcela única.

Art. 2º - É autorizado a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município de 1999 necessário ao atendimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de dezembro de 1999


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal